



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 44/67

Odilon Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

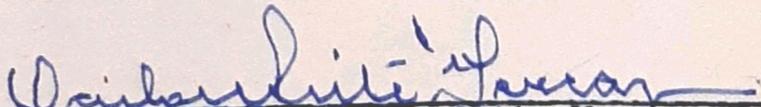
DECRETA:

ART.1º-) Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno a seguir descrita, para que na mesma seja construído e instalado o Ginásio Estadual de Louveira, cuja área consta ser de propriedade do cidadão Migual Bossi.

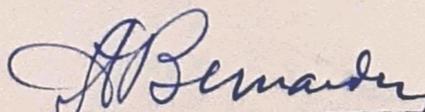
§ Único - A área referida mede 2.165,32 metros quadrados, com o seguinte perímetro, de acordo com a planta que fica fazendo parte integrante do presente decreto: partindo do ponto II acompanha o arco de concordância das ruas D e antiga G, acompanhando o alinhamento do lote 1 da quadra IX nas distâncias de 14,13 m.l. em arco e 18,50 em reta para prosseguir acompanhando o alinhamento do lote 21 da mesma quadra na mesma distância de 18,50m.l. onde atinge novo arco de concordância com a rua E que percorre na distância de 14,13 m.l. atingindo o ponto III. Percorre o alinhamento da rua E na distância de 31 m.l. até atingir o ponto VI. Deflete à esquerda e percorre a distância de 55 m.l. dividindo com os lotes nºs 17 e 5 da quadra, atingindo o ponto VII no alinhamento da rua D. Retorna, defletindo à esquerda, e percorrendo a distância de 31m.l. pelo referido alinhamento até atingir o ponto II inicial, desta descrição, que encerra as áreas dos lotes números um, dois, três, quatro, dezoito, dezenove, vinte e vinte e um da quadra nº IX.

ART.2º-) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira,
Em 19 de outubro de 1.967.


Odilon Leite Ferraz - Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


Antonio Bernardes - Secretário